

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretaria

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretário

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Portarias	(00)
Avisos	(02)
Leis	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº005/2025-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº495/2024–GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **FÁBIO DE SOUZA BARROS** – Secretário Municipal de Cultura, e **LUANA DE SOUZA COSTA**-Diretora de Cultura, para viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP, até **MACAPÁ/AP**, no período de 23,24 e 25 de janeiro de 2025, para participar de palestras no tribunal de contas do amapá-TCE dia 23, dia 24 e 25 no evento teia amapá 2025 promovido pelo ministério da cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 23 de janeiro de 2025.

Elane Tavares de Oliveira
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
 Chefia de Gabinete
 Dec.312/2021-GAB-PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Digitalizado com CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2025-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei nº 495/2024–GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **THALITA MARQUES NUNES**, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO-SALA DO EMPREENDEDOR, o senhor **KASSIO DAVI NUNES RODRIGUES-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e a senhora **KATIANE MARQUES NUNES-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, NATALIA MOTA COELHO-ATENDENTE DA SALA e **TIAGO MENDES FARIAS-ATENDENTE DA SALA** para viajarem da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP até MACAPÁ/AP, no período de 27 de janeiro, para participarem do Encontro Amapaense de Gestores Municipais no Sebrae/AP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 23 de janeiro de 2025.

Elane Tavares de Oliveira
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
 Chefia de Gabinete
 Dec.312/2021-GAB-PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2025-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024–GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE DE GÊNERO para viajar da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP até a cidade do MACAPÁ-AP, no período dos dias 28 ,29 e 30 de janeiro para participar do 1º encontro da visibilidade travestis e Transsexuais na Secretaria de Mobilização e Participação Popular-SEMPP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 23 de janeiro de 2025.

Elane Tavares de Oliveira
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
 Chefia de Gabinete
 Dec.312/2021-GAB-PMT

Assinado de forma digital por ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
 Dados: 2025.01.23 18:05:18 -03'00'

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025-SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO:

As alterações trazidas pela Nova lei 509/24 que dispõe sobre alteração da lei 301/2012, que trata do plano de cargos, carreiras e salários e Remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública e do quadro administrativo do Município de Tartarugalzinho e dá outras providências;

A nova nomenclatura a ser utilizada para cumprir a legalidade jurídica na carreira do servidor referente aos padrões de progressão.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o reenquadramento funcional ajustando a nomenclatura das antigas classes, promoções e progressões estabelecidas na Lei 301/12, aos novos padrões instituídos pelo novo plano de cargos, carreira e remuneração – PCCR (Lei 509/24) dos servidores públicos da educação do Município de Tartarugalzinho.

PROFESSOR (A)

LEI 301-2012		NOVA LEI 509/2024	
CLASSES DE PROMOÇÃO	NÍVEIS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	CLASSE E PADRÕES DE PROGRESSÃO VERTICAL	NÍVEIS PROGRESSÃO HORIZONTAL
PROFESSOR (A) CLASSE A	NÍVEL -I, II, III ...	PROFESSOR (A) CLASSE A (PADRÃO 1)	NÍVEL -I, II, III ... (obs.: os níveis de progressão horizontal seguem a mesma lógica do antigo plano).
PROFESSOR (A) CLASSE B	OBS.: os níveis se dão a cada 24 meses a partir da admissão do servidor	PROFESSOR (A) CLASSE A (PADRÃO 2)	
PROFESSOR (A) CLASSE C		PROFESSOR (A) CLASSE A (PADRÃO 3)	
PROFESSOR (A) CLASSE D		PROFESSOR (A) CLASSE A (PADRÃO 4)	
PROFESSOR (A) CLASSE E		PROFESSOR (A) CLASSE A (PADRÃO 5)	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CHPP Nº 30.975/18/0001-33Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Com a aprovação da nova lei 509/24, o termo "promoção" (vantagem da carreira devida ao servidor mediante comprovação de nova formação adquirida) foi substituído pelos padrões de progressão vertical de 1 a 5, sendo:

Padrão 1- nível Magistério; Padrão 2- ensino superior; Padrão 3- Especialização; Padrão 4- Mestrado; Padrão 5- Doutorado.

Já as progressões (biênios) continuam com a mesma lógica da tabela anterior, devendo ser concedidas no interstício de 24 meses levando em consideração a data de admissão do servidor.

Pedagogo (a)

LEI 301-2012		NOVA LEI 509/2024	
CLASSES DE PROMOÇÃO	NÍVEIS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	PADRÕES DE PROGRESSÃO VERTICAL	NÍVEIS PROGRESSÃO HORIZONTAL
PEDAGOGO (A) CLASSE A	NÍVEL -I, II, III ...	PEDAGOGO (A) Classe - P.A (PADRÃO 1)	NÍVEL -I, II, III (obs.: os níveis de progressão horizontal (biênios seguem a mesma lógica do antigo plano)
PEDAGOGO (A) CLASSE B	OBS.: os níveis se dão a cada 24 meses a partir da admissão do servidor	PEDAGOGO (A) Classe - P. A (PADRÃO 2)	
PEDAGOGO (A) CLASSE C		PEDAGOGO (A) Classe - P.A (PADRÃO 3)	
PEDAGOGO (A) CLASSE D		PEDAGOGO (A) Classe - P. A (PADRÃO 4)	

Auxiliar de Disciplina

LEI 301-2012		NOVA LEI 509/2024	
CLASSES DE PROMOÇÃO	NÍVEIS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	PADRÃO VERTICAL	NÍVEIS PROGRESSÃO HORIZONTAL
AUXILIAR DE DISCIPLINA CLASSE-A	NÍVEL -I, II, III ...	Auxiliar de disciplina Classe - A (PADRÃO 1)	NÍVEL -I, II, III (obs.: os níveis de progressão horizontal (biênios seguem a mesma lógica do antigo plano)
AUXILIAR DE DISCIPLINA CLASSE-B	OBS.: os níveis se dão a cada 24 meses a partir da admissão do servidor	Auxiliar de disciplina Classe - A (PADRÃO 2)	
AUXILIAR DE DISCIPLINA CLASSE-C		Auxiliar de disciplina Classe - A (PADRÃO 3)	
AUXILIAR DE DISCIPLINA CLASSE-D		Auxiliar de disciplina Classe - A (PADRÃO 4)	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 017/2025-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDRÉ LUIZ NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº 617.***.***-04, Motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 17/01/2025, para conduzir o veículo do Conselho Tutelar para fazer a manutenção.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

Natasha Pinheiro Borges Caldas
Assinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Dados: 2025.01.23 12:35:41 -03'00'

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIARES EDUCACIONAIS (nas áreas de: administração escolar; multimeios didáticos; manipulação de alimentos; apoio pedagógico; manutenção da infraestrutura e transporte escolar).

LEI 301-2012		NOVA LEI 509/2024	
CLASSES DE PROMOÇÃO	NÍVEIS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	PADRÃO VERTICAL	NÍVEIS PROGRESSÃO HORIZONTAL
AUXILIARES EDUCACIONAIS CLASSE-A	NÍVEL -I, II, III ...	Auxiliar Educacional Classe - A (PADRÃO 1)	NÍVEL -I, II, III (obs.: os níveis de progressão horizontal (biênios seguem a mesma lógica do antigo plano)
AUXILIARES EDUCACIONAIS CLASSE-B	OBS.: os níveis se dão a cada 24 meses a partir da admissão do servidor	Auxiliar Educacional Classe - A (PADRÃO 2)	
AUXILIARES EDUCACIONAIS CLASSE-C		Auxiliar Educacional Classe - A (PADRÃO 3)	
AUXILIARES EDUCACIONAIS CLASSE-D		Auxiliar Educacional Classe - A (PADRÃO 4)	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 21 de janeiro de 2025.

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 018/2025-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **TAMARA VAZ TAVARES**, portadora do CPF nº043.***.***-58, presidente do Conselho Tutelar, **SAMARA CRISTINA DA SILVA FIGUERÊDO**, portadora do CPF nº038.***.***-03, conselheira tutelar, **ADINELSO DE JESUS FERREIRA**, portador do CPF nº808.***.***-87, motorista do Conselho Tutelar, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 21/01/2025, para fazer a entrega de uma adolescente na Casa de Acolhimento Marluza Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

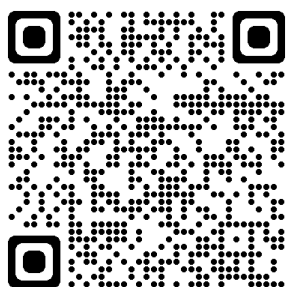
GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

Natasha Pinheiro Borges Caldas
Assinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Dados: 2025.01.23 12:46:12 -03'00'

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT



ICP DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. O INSTITUTO ATRIBUÍDO ÀS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário